

1. Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2024/2027:
Titular: ELIS KAREN RODRIGUES ONOFRE PEREIRA
Suplente: WAGNER BREGANHOLI

d) um representante dos Professores de Educação Infantil Particular (art.17, II, d, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações):

1. Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2024/2027:
Titular: SANTINA APARECIDA GARBATO MARCON
Suplente: CRISTIANE REGINA CAMARGO ALECRIM

e) um representante dos Professores da Educação Infantil Filantrópica (art.17, II, e, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações):

1. Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2026/2029:
Titular: IONE SERTÃO SILVA
Suplente: ALINE DE SOUZA BARROS MORAES

f) um representante dos Servidores Técnico-Administrativos da Rede Municipal de Ensino (art. 17, II, f, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações):

1. Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2026/2029:
Titular: VACÂNCIA
Suplente: VACÂNCIA

III – SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO EM EDUCAÇÃO

a) um representante das Instituições de Ensino Superior (art.17, III, a, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações):

1. Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2024/2027:
Titular: ANGELA PEREIRA TEIXEIRA VICTORIA PALMA
Suplente: JACICARLA SOUZA DA SILVA

b) um representante das Instituições Particulares de Educação Infantil (art.17, III, b, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações):

1. Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2024/2027:
Titular: JOÃO MARCOS MACHUCA DE LIMA
Suplente: CAIO FANTAUSSI ROCHA

c) um representante das Instituições de Educação Infantil Filantrópicas (art. 17, III, c, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações):

1. Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2026/2029:
Titular: MAGNA REGINA ALMEIDA
Suplente: ANGELA MARIA DE OLIVEIRA

d) um Representante do NRE/Londrina (art. 17, III, d, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações):

1. Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2024/2027:
Titular: GUILHERME FONSECA DE OLIVEIRA
Suplente: ZILDA ROSSI ARAUJO

IV – SEGMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

a) dois representantes da Secretaria Municipal de Educação representativo e indicado (art.17, IV, a, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações):

1. Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2024/2027:
Titular: BRUNA ESTER GOMES YAMASHITA
Suplente: MIRNA DE CÁSSIA GUILHERME GENTILE
2. Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2026/2029:
Titular: SIMONE CRISTINA DE FARIAS CAVALIN
Suplente: CARLA PATRÍCIA RODRIGUES RAMOS

b) um representante da Administração Direta Pública Municipal indicado (art.17, IV, b, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações):

1. Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2026/2029:
Titular: VACÂNCIA
Suplente: VACÂNCIA

c) um representante dos Diretores das Unidades Escolares Municipais de Educação Infantil (Art. 17, IV, c, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações)

1. Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2026/2029:
Titular: CAMILA CANDIDO GUERRA
Suplente: VACÂNCIA

d) um representante dos Diretores das Unidades Escolares Municipais de Ensino Fundamental (Art. 17, IV, d, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações)

1. Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2026/2029:
Titular: MERCIA MARIA CARDOSO TAVARES DA SILVA
Suplente: VACÂNCIA

Art. 2º O período do mandato dos representantes designados no artigo 1º será de 01/01/2024 à 31/12/2027 e 01/01/2026 à 31/12/2029.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 685 de 10 de junho de 2025.

Londrina, 02 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Vânia Isabeli Talarico F. da Costa, Secretário(a) Municipal de Educação

DECRETO Nº 1513 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.16	511	46.000,00
TOTAL			46.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.11	511	46.000,00
TOTAL			46.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.616.609,93 (quatro milhões, seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e nove reais e noventa e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	10	069	Dezembro	1.000,00	610.199,22	611.199,22
40	20	511	Dezembro	233.000,00	198.725,91	431.725,91
40	30	8080	Dezembro	747.000,00	1.650.269,97	2.397.269,97
40	50	069	Dezembro	105.000,00	118.700,87	223.700,87
40	60	511	Dezembro	143.000,00	673.408,53	816.408,53
40	80	8080	Dezembro	615.000,00	1.365.305,43	1.980.305,43
Total				1.844.000,00	4.616.609,93	6.460.609,93

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	10	069	Novembro	780.000,00	610.199,22	169.800,78
40	20	511	Novembro	411.653,66	198.725,91	212.927,75
40	30	8080	Novembro	2.480.786,73	1.650.269,97	830.516,76
40	50	069	Novembro	118.700,87	118.700,87	0,00
40	60	511	Fevereiro	151.591,00	7.220,20	144.370,80
40	60	511	Março	102.216,22	6.176,50	96.039,72
40	60	511	Abril	165.347,33	3.765,00	161.582,33
40	60	511	Novembro	979.458,94	656.246,83	323.212,11
40	80	8080	Fevereiro	548.113,34	7.280,30	540.833,04
40	80	8080	Maiο	803.954,49	39.730,00	764.224,49
40	80	8080	Setembro	268.396,65	1.162,34	267.234,31
40	80	8080	Novembro	2.119.738,36	1.317.132,79	802.605,57
Total				8.929.957,59	4.616.609,93	4.313.347,66

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1515 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de Caroline Sampaio de Almeida para o cargo de Procurador do Município - U - Serviço De Procuradoria Jurídica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.004.131248/2025-76, 19.009.205247/2025-25 e 19.009.226503/2025-18,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora, nos termos abaixo:

- a)SERVIDORA: 167266-CAROLINE SAMPAIO DE ALMEIDA
- b)TABELA/REF/NIVEL: 33 / 1 / 1
- c)CARGO/CLASSE: PROCURADOR DO MUNICIPIO-U
- d)FUNÇÃO: PMUU01-SERVICO DE PROCURADORIA JURIDICA
- e)LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura do Município de Londrina
04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO-PGM
0410-GABINETE DO PROCURADOR-PGM
001-GABINETE DO PROCURADOR-PGM
- f)EDITAL DE ABERTURA: 067/2024-DDH/SMRH
- g)MOTIVO: Procede-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidata aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital 067/2024-DDH/SMRH, para provimento de vaga no cargo de Procurador do Município, Serviço de Procuradoria Jurídica - PMUU01, conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 04 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos